

SEXUALIDADE/GÊNERO EM DIREITO DA INTEGRAÇÃO, DESAFIOS AO MERCOSUL

*SEXUALIDAD/GÉNERO EN DERECHO DE LA INTEGRACIÓN, DESAFÍOS AL
MERCOSUR*

Anakelli Gonçalves de Carvalho
Josiane Ferreira de Souza
Stephany Dayana Pereira Mencato

Resumo: O trabalho se propõe a pesquisar possibilidades de articulação teórica entre temáticas de sexualidade/gênero e debates de Direito da Integração. A metodologia é a revisão bibliográfica especialmente de legislações internacionais, tratados de Direitos Humanos e teorias de Direito da Integração, sexualidade e gênero. O objetivo é compreender possíveis desafios apresentados ao MERCOSUL, enquanto bloco econômico que se propõem a uma integração para além da econômica entre os países que o compõem. Os resultados esperados são a possibilidade de avanço teórico ao se observar os novos desafios para a consolidação do MERCOSUL.

Palavra-chave: Sexualidade. Gênero. Integração. MERCOSUL.

Resumen: El trabajo se propone a investigar las posibilidades de articulación teórica entre temáticas de sexualidad/género y debates de Derecho de la Integración. La metodología es la revisión bibliográfica especialmente de las legislaciones internacionales, tratados de Derechos Humanos y teorías de Derecho de la Integración, sexualidad y género. El objetivo es comprender los posibles desafíos presentados al MERCOSUR, en cuanto bloque económico que se propone en una integración para más allá de la económica entre sus países miembros. Los resultados esperados son la posibilidad de avance teórico al observarse los nuevos desafíos para la consolidación del MERCOSUR.

Palabras clave: Sexualidad. Género. Integración. MERCOSUR.

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho busca compreender sobre as temáticas e os desafios para com as questões de sexualidade e gênero frente a existência e atuação do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), por sua ampla integração sul-americana e por sua presença na América Latina, que vem à tona diante das diversas transformações dadas pela consolidação de uma Nova Ordem global.

Pensar o MERCOSUL é dialogar sobre Direito da Integração. Portanto, deve-se considerar outras formas de relações além das econômico-comerciais, como as políticas, sociais e de direitos, ainda mais para a ampliação dos Direitos Humanos dentro dos países do bloco, sendo de extrema importância o Sistema Interamericano de Direitos Humanos e seus aparatos normativos regionais para a promoção e proteção dos direitos e para a promoção de uma integração profunda entre os países de dentro e fora do bloco. Visando fortalecer o MERCOSUL, é importante gerar um debate que fundamente a agenda econômico-social, a melhoria da qualidade

de vida, assim como o comprometimento com a realidade dos indivíduos e da população e para dar atenção aos setores desprotegidos socialmente.

As temáticas vinculadas à sexualidade e gênero, integrantes dos debates de Direitos Humanos e que ingressam na esfera do Direito da Integração devem refletir acerca de desigualdades baseadas na sexualidade/gênero e nas condições historicamente construídas, pelas vulnerabilidades sociais que os cidadãos sofrem para compor a agenda de desenvolvimento e integração do MERCOSUL. Vale considerar também as pautas de luta pela igualdade/equidade de gênero dentro do bloco compreendendo tanto homens como mulheres e suas particularidades, para que não existam impeditivos para o alcance das mesmas possibilidades e oportunidades de controle de recursos e bens sociais, com tratamentos iguais ou diferenciados conforme as necessidades específicas.

Diante disso, este trabalho busca primeiramente dialogar sobre os Direitos Humanos e como esses se conformam diante da integração correspondente ao MERCOSUL e sua presença no continente latino-americano. E após, abordar sobre sexualidade/gênero como desafio para os processos de integração. Com isso, os resultados esperados são a possibilidade de avanço teórico ao se observar os novos desafios para a consolidação do MERCOSUL.

2 DIREITOS HUMANOS E INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, PARALELOS COM O MERCOSUL

No âmbito das relações internacionais se entende que após a Guerra Fria em 1989, se firmou uma Nova Ordem global, onde a globalização se tornou mais expressiva. Segundo Andrade e Ribeiro (2016, p. 137) esta Nova Ordem possibilitou “*a formação de redes de diálogos políticos, econômicos, comerciais, sociais e culturais entre Estados, instituições e indivíduos, e, por conseguinte, a integração econômica entre regiões internacionais*”.

É neste contexto que se funda o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), criado em março de 1991, com a assinatura do Tratado de Assunção pelo Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai, definido como “*a mais abrangente iniciativa de integração regional da América Latina*” (MERCOSUL, 2018b).

O Tratado de Assunção estabelece um modelo de integração profunda, isso por incluir como objetivos centrais a formação de um mercado comum, caracterizado pela livre circulação interna de bens, serviços e fatores produtivos. Se estabelece a criação de uma Tarifa Externa Comum (TEC) no comércio com terceiros países, além da adoção de uma política comercial comum.

Este ideal de integração profunda, além da integração puramente econômica, se estabelece como foco do presente trabalho, ao se problematizar as ressonâncias entre este processo e as pautas de Direitos Humanos, com especial atenção às temáticas específicas de gênero/sexualidade¹.

Se entende que *“no decorrer do processo de integração, e em grande medida em razão do êxito inicial da integração econômico-comercial, a agenda do MERCOSUL foi paulatinamente ampliada, passando a incluir temas políticos, de direitos humanos, sociais e de cidadania”* (MERCOSUL, 2018b).

A ampliação deste conceito de integração permite que no âmbito do MERCOSUL sejam debatidas temáticas de Direitos Humanos, bem como a utilização de instrumentos normativos vinculados ao Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos dentro dos países do bloco.

O Sistema de proteção voltado à garantia dos direitos humanos começa a se desenvolver internacionalmente em um contexto pós-Segunda Guerra Mundial, quando, em 1945, em substituição à Liga das Nações, funda-se a Organização das Nações Unidas (ONU), com a intenção de impedir outro conflito como aquele, sendo que, em 1948, firma-se durante Assembleia-Geral das Nações Unidas a Declaração Universal dos Direitos do Homem. Ainda em 1948, na cidade de Washington (capital dos Estados Unidos), é fundada a OEA (Organização dos Estados Americanos) organização internacional formada atualmente por 35 países do continente americano, dentre eles todos os países da chamada América Latina, exceto Cuba (MENCATO, 2017, p. 3).

Esses aparatos normativos regionais, que compõem o Sistema Interamericano de Direitos Humanos, como a Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica) e seu Protocolo Adicional (Protocolo de San Salvador), surgiram a fim de estabelecer um aparato regional para promoção e proteção dos Direitos Humanos, neste sentido:

Os direitos humanos surgiram para proteger, garantir e legitimar a igualdade de todos os seres humanos, em direitos e deveres, independentemente das diferenças étnicas ou de gênero, cultura, religião, nacionalidade etc., e das inúmeras individualidades que compõem e marcam o *homo sapiens* (ESPÍNOLA, 2018, p. 31).

¹ É importante destacar aqui o marco teórico que levou a escolha da terminologia sexualidade/gênero. Entende-se primeiramente que *“O termo gênero vem sendo empregado progressivamente em substituição ao termo sexo para destacar os aspectos culturais, psicológicos, ideológicos e socialmente construídos e, assim, diferenciá-los dos componentes meramente biológicos. O gênero é um agrupamento social ou um aspecto da identidade social (...). O termo sexo aparece em estudos iniciais (...), mas, a partir dos anos 1980, tem se preferido gênero, o que reflete uma distinção comum feita nas ciências sociais entre ‘sexo’ como atributo biológico e ‘gênero’ como atributo sociológico. O sexo/gênero aparece em diversos estudos variacionistas como uma variável social na análise da variação e da mudança”* (BAGNO, 2017, p. 151). O presente trabalho se vincula ao debate proposto por Judith Butler em sua obra ‘problemas de gênero’, e assim compreende que *“Gênero aqui não deve mais ser compreendido somente como espaço de constructo social, inscrição cultural de significado sobre um corpo naturalmente sexuado, são as relações de poder que produzem o efeito de um sujeito, e deste indivíduo com um sexo supostamente pré-discursivo quando ao mesmo tempo ocultam a própria operação de produção discursiva. Gênero designa assim o aparato de produção mediante o qual os próprios sexos são estabelecidos”* (MENCATO, 2018, p. 483), indissociável portanto, neste marco teórico, sexo, gênero e sexualidade.

Podem ser percebidos portanto como uma agenda de/para promoção da integração entre os países de dentro e fora do bloco, pois “*a defesa dos Direitos Humanos é um dos objetivos traçados pelos Estados do MERCOSUL para que a integração regional se expanda em outros aspectos tão ou mais importantes quanto o econômico*” (ANDRADE; RIBEIRO, 2016, p. 151).

Neste afã se institui no âmbito do MERCOSUL por meio da Decisão do Conselho de Mercado Comum (CMC) Nº 14/09, sob o âmbito da RAADH e com sede permanente na Cidade de Buenos Aires, pela Decisão CMC Nº 32/09 o Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos (IPPDH) que tem por “*Missão Fortalecer os direitos humanos como um eixo fundamental da identidade e integração regional mediante a cooperação e coordenação de políticas públicas*” (MERCOSUR, 2018), sendo ressaltado ainda que:

os Estados-Partes do Mercosul, além de membros integrantes da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Organização dos Estados Americanos (OEA) são também todos ratificantes do Pacto de Direitos Civis e Políticos, do Pacto de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais e também da Convenção Interamericana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica), além de aceitar a jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos, o que corrobora a argumentação jurídica no sentido de que a integração almejada pelas Altas Partes Contratantes no Tratado de Assunção deve contemplar o respeito aos direitos humanos (ALMEIDA, 2014, p. 239-240).

Se firmam deste modo os Direitos Humanos como eixo fundamental aos debates de integração latino-americanistas, em especial aos estudos que buscam fortalecer o MERCOSUL e sua agenda econômico-social, afirmativa que se ressalta ao observar os termos da Carta de Buenos Aires sobre Compromisso Social no bloco, bem como Bolívia e Chile.

Firmada em 30 de junho de 2000, a carta se apresenta com o propósito de contribuir para um maior bem-estar e igualdade social, a través de um desenvolvimento econômico equilibrado e justo, considerando prioritário para os processos de integração aprofundar a dimensão social do MERCOSUL, sendo que, por meio dela:

os Presidentes dos Países do MERCOSUL, Bolívia e Chile se comprometeram a intensificar os esforços de seus Governos para melhorar a qualidade de vida de seus respectivos países e na região, mediante a atenção prioritária aos setores mais desprotegidos da população em matéria de alimentação, saúde, emprego, habitação e educação² (MERCOSUL, 2018a).

² Traduzido livremente pelas autoras, original: “*los Presidentes de los Países del MERCOSUR, Bolivia y Chile se comprometieron a intensificar los esfuerzos de sus Gobiernos para mejorar la calidad de vida en sus respectivos países y en la región, mediante la atención prioritaria a los sectores más desprotegidos de la población en materia de alimentación, salud, empleo, vivienda y educación*” (MERCOSUL, 2018a)

A melhora na qualidade de vida nos países do bloco, e da região, traz ao debate a realidade dos indivíduos e da população de cada estado, sujeitos neste processo de integração, em especial ao se comprometerem os estados a atenção prioritária aos setores mais desprotegidos socialmente.

É aqui que temáticas vinculadas à sexualidade/gênero, já integrantes dos debates de Direitos Humanos, ingressam na esfera do Direito da Integração, se apresentando como possíveis desafios e objetivos estratégicos do MERCOSUL, pois ainda nos termos do texto da Carta de Buenos Aires:

Fortalecer os mecanismos de apoio a grupos sociais mais afetados, dando prioridade aos campos da nutrição, com atenção especial a infância, a juventude, a terceira idade, as mulheres chefes de família e mães menores de idade, (...) e outros grupos sociais vulneráveis. (...) Zelar pelo estrito cumprimento das respectivas normas legais que proíbem a discriminação e resguardam a efetiva igualdade de direitos, tratamento e oportunidades para todos, sem distinção ou exclusão de nenhum tipo. Promover o crescimento de suas sociedades fundado na igualdade entre mulheres e homens na vida social, política, econômica e cultural, conforme uma concepção de cidadania que amplie os direitos das mulheres e afirme a responsabilidade compartilhada entre ambos. (...) Desenvolver política que promovam um tipo de sociedade não excludente (MERCOSUL, 2000).³

Deste modo, refletir acerca de desigualdades baseadas no gênero e historicamente construídas, bem como vulnerabilidades sociais a que se expõem cidadãos LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros)⁴ podem compor parte desta agenda para o desenvolvimento e integração do MERCOSUL, a fim de se promover o crescimento das sociedades que o compõem de modo igual entre todos. É sobre esta tarefa que nos dedicamos agora.

³ Tradução livre, original: “Fortalecer los mecanismos de apoyo a los grupos sociales más afectados, dando prioridad a los campos de la nutrición, con atención especial a la niñez, la juventud, la tercera edad, las mujeres cabeza de familia y madres menores de edad, las comunidades indígenas, las comunidades rurales críticas, los trabajadores migrantes y sus familias, las personas discapacitadas y otros grupos sociales vulnerables. (...) Velar por el estricto cumplimiento de las respectivas normas legales que prohíben la discriminación y resguardan la efectiva igualdad de derechos, trato y oportunidades para todos, sin distinción o exclusión de ningún tipo. Promover el crecimiento de sus sociedades fundado en la igualdad entre mujeres y varones en la vida social, política, económica y cultural, conforme a una concepción de la ciudadanía que amplíe los derechos de las mujeres y afirme la responsabilidad compartida entre ambos. (...) Desarrollar políticas que promuevan un tipo de sociedad no excluyente(...)” (MERCOSUL, 2000)

⁴ A escolha da denominação LGBT utilizada “segue a fórmula recentemente aprovada pela I Conferência Nacional GLBT, referindo-se a lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. (...) Embora, com a deliberação da I Conferência Nacional, a sigla LGBT venha predominando nos meios ativistas, ela eventualmente assume outras variantes, que invertem a ordem das letras (colocando o ‘T’ à frente do ‘B’), duplicando o ‘T’ (para distinguir entre travestis e transexuais, por exemplo) ou acrescentam novas letras que remetem a outras identidades (como ‘I’ de ‘intersexual’ ou ‘Q’ de ‘queer’). (...) a presente denominação, como mostra sua trajetória recente, é aberta e sujeita a contestações, variações e mudanças” (SIMÕES; FACCHINI, 2009, p. 14-15)

3 SEXUALIDADE/GÊNERO DESAFIOS AOS PROCESSOS DE INTEGRAÇÃO

A proposta do presente trabalho é refletir a possibilidade de pautas de sexualidade e gênero se concretizarem como possíveis desafios à realização da integração profunda dentro dos estados que compõem o Mercosul, desafios que não inviabilizam o processo, mas que quando considerados, poderão fortalecer a integração, por meio de perspectivas de Direitos Humanos. Se destaca assim a

relevância dada pelo sistema interamericano de Direitos Humanos ao combate de todas as formas de violências sofridas por mulheres, dentre elas em especial as sofridas no contexto doméstico/familiar enquanto questão de extrema relevância para o desenvolvimento social, econômico e cultural do continente e da América Latina. Sistema este que guiará, por meio de suas resoluções, decisões e recomendações, à aplicação jurídica dos Direitos Humanos em todos os países signatários (MENCATO, 2017, p. 5).

O Sistema Interamericano de Direitos Humanos, composto pelos países integrantes do MERCOSUL, compreende o combate a todas as formas de violência de gênero e sexualidade como foco de debate a fim de se atingir o desenvolvimento econômico, social e cultural da região. Violências domésticas e familiares, sofridas em sua grande maioria por mulheres, entram então como possível problemática a ser ponderada.

Compreendendo a relevância da temática se formulou dentro da Reunião de Ministras e Altas Autoridades da Mulher (RMAAM) uma proposta de política de igualdade de gênero no MERCOSUL, denominada Diretrizes da política de igualdade de gênero do bloco apresentando: *“Que os processos de integração regional em suas diferentes dimensões têm impacto diferenciado sobre mulheres e homens, sendo que a integração econômica, social e produtiva não deve gerar ou agravar desigualdades nas estruturas da sociedade”* (SICE OAS, 2014).

Se defende, e entende pela diretriz acima referida que as dimensões institucionais e de políticas regionais deverão buscar garantir igualdade/equidade entre homens e mulheres no processo de integração. Se entendendo por igualdade uma situação social onde o gênero não seja impeditivo ao alcance das mesmas possibilidades e oportunidades de controle de recursos e bens sociais.

Por sua vez, equidade está concebida como o tratamento imparcial, onde características de gênero não sejam justificantes de desigualdades, quer seja expresso como tratamento equitativo, dando tratamentos iguais, ou como tratamento diferenciado, necessário conforme necessidades específicas nas mais diversas formas de relação social, sejam trabalhistas, econômicas, culturais, familiares.

O objetivo da política de igualdade de gênero do MERCOSUL parece assim confluir com uma perspectiva feminista dos Direitos Humanos, a fim de assentar as bases da igualdade e não discriminação das mulheres na região. Se tem deste modo a transversalização do enfoque de gênero nas políticas, ações e projetos regionais, bem como na gestão organizacional e a definição de políticas voltadas para a equidade por meio do estabelecimento de relações igualitárias de gênero no bloco.

Temáticas de sexualidade dialogam também nesta problemática de integração ampliada, dialogando para com perspectivas de gênero. Almeida aborda como uma das possíveis problemáticas a questão do casamento civil entre pessoas independentemente de sexo/gênero e suas legislações variantes no MERCOSUL:

no Brasil e no Uruguai, é possível aos casais (independentemente do sexo) escolher entre a parceria civil ou o casamento, ao passo que a legislação federal argentina permite o casamento neutro em gênero em todo o território. Paralelamente, no Paraguai e na Venezuela, até que sobrevenha reforma legislativa ou judiciária, os indivíduos de orientação homossexual ainda se encontram alijados destes direitos na ordem jurídica interna. Entretanto, tendo em vista que os mesmos entes soberanos resolveram estabelecer um Mercado Comum, a harmonização das respectivas ordens jurídicas internas deve atender às necessidades intrínsecas à referida forma de integração, ou seja, garantir que as grandes liberdades de circulação dos fatores de produção sejam efetivamente alcançadas. Nesse sentido, a internacionalização da vida privada cotidiana faz com que cada vez mais, também os casamentos e/ ou parcerias entre pessoas do mesmo sexo se aproximem dos outros ordenamentos por meio dos diversos elementos de conexão (nacionalidade ou domicílio dos cônjuges ou parceiros, local da situação dos bens imóveis, local da celebração do ato, etc...) (ALMEIDA, 2014, p. 248).

O autor pondera como consequência da ampliação progressiva do fluxo internacional de pessoas nos estados do bloco, uma crescente internacionalização da vida privada cotidiana, está cobraria uma uniformização das legislações que tratam da vida civil, apontando as possíveis conexões entre as distintas normativas existentes em cada estado até o presente momento, conexões que poderão levar a uma interpretação jurídica mais benéfica aos sujeitos.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, firmados em 2015, no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU), e reconhecidos como objetivos a serem atingidos também no âmbito do MERCOSUL durante abertura da XII Reunião Especializada de Estatísticas do MERCOSUL (REES)⁵ apresenta especialmente temáticas de gênero/sexualidade que poderão se constituir como desafios a consolidação do processo de integração.

⁵ Fala de reconhecimento pelo bloco da importância dos ODS: “A abertura do encontro foi encabeçada pelo diretor do INDEC, Bel. Jorge Todesca, em seu caráter de Presidente da REES, em virtude da Presidência Pro Tempore da Argentina (PPTA) do MERCOSUL durante o primeiro semestre de 2017. Nessa oportunidade ele manifestou que: ‘a Comissão de Estatística das Nações Unidas está muito comprometida com o programa dos ODS, e o MERCOSUL está fazendo os próximos passos nesse sentido’. ‘É interessante ver como um programa internacional se espalha e oferece instrumentos norteadores para atingir um objetivo mundial desejável’.” (MERCOSUR, 2017)

O objetivo 1.b traz como texto a proposta de “*criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza,*” (ITAMARATY, 2018).

Se percebe aqui a importância de que os marcos políticos desenvolvidos sejam sensíveis, observando questões de gênero, a fim de traçar estratégias de erradicação da pobreza, no mesmo sentido, os processos educacionais afirmados aos objetivos 4.5, 4.7 e 4.a, afirmam a importância de se eliminar as disparidades de gênero existentes na educação, garantindo-se a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação, bem como instalações apropriadas sensíveis a questões de gênero, proporcionando ambientes seguros de aprendizagem, não violentos, inclusivos e eficazes para todos.

O objetivo 5 e seus complementos, é, contudo, o mais completo, fixando este importante eixo aos debates do MERCOSUL, pois propõe como meta aos estados:

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas (...);
5.2 eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos (...);
5.6 assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos (...);
5.c adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis; (ITAMARATY, 2018).

Percebe-se, portanto, a adoção de um conceito de integração profunda, que além do desenvolvimento econômico, propõe aos países integrantes do bloco MERCOSUL os diversos desafios oriundos das diversas violências historicamente constituídas nos territórios de gênero e sexualidade, consideradas como graves violações dos Direitos Humanos e impossibilitadoras dos processos de integração.

Conforme, se convalida ao texto do objetivo 10, são estas temáticas emblemáticas ao se buscar reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles, o que poderia fortalecer o processo de integração intra-bloco, devendo-se empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente de sexo, gênero ou qualquer outro fator de hierarquização social interseccionado.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, busca-se afirmar os Direitos Humanos pela perspectiva de gênero e sexualidade como um dos pilares para se pensar as condições que influenciam a integração no

âmbito do MERCOSUL, para sua consolidação e para maiores avanços econômico-sociais com abrangência para além da região, ou seja, para a América Latina, sustentados pela ideia de desenvolvimento e integração profundos. Levando em consideração também as legislações internacionais, tratados de Direitos Humanos e teorias de Direito da Integração que potencializam a inclusão de pautas nos processos de integração.

Considerar os Direitos Humanos frente as condições dadas pelo Direito da Integração são de extrema importância para o fortalecimento do MERCOSUL diante das violações e inviabilizações que impedem os processos de integração, dadas as problemáticas geradoras de desigualdades de sexualidade/gênero historicamente construídas e que geram vulnerabilidades sociais.

Por fim, com este trabalho não se pretendeu esgotar a pesquisa que se estende sobre o tema, tão atual e instigante. Por outro lado, tal estudo pretende corresponder a uma colaboração para a literatura que discute o Direito da Integração Regional e a promoção do diálogo entre Estados e os cidadãos do MERCOSUL.

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVICH, V, **Direitos humanos no marco do processo de integração regional no Mercosul**, RSTPR, 1º ano, Nº 2, 2013. Disponível em:
<<http://www.revistastpr.com/index.php/rstpr/article/view/54/43>>. Acesso em: 21 out. 2018.

ALMEIDA, Bruno Rodrigues de. **O Direito Internacional Privado acerca dos Casamentos e Parcerias entre Pessoas do Mesmo Sexo no Contexto do Mercosul**. RSTPR, Año 2, Nº 3; Marzo 2014; pp. 237-273. Disponível em:
<<http://www.revistastpr.com/index.php/rstpr/article/view/89>>. Acesso em: 21 out. 2018.

ANDRADE, Mayra Thais; RIBEIRO, Antônio Carlos. **A Necessidade de Inclusão de uma Agenda Plural para Promover a Parceria Estado-sociedade na Integração Econômica no Mercosul**. RSTPR . Año 4, Nº 8; Agosto 2016; pp. 136-156.

ESPÍNOLA, Caroline Cavalcante. **Dos direitos humanos das mulheres à efetividade da lei Maria da Penha**. Curitiba: Appris, 2018.

GASPAR, R., COSTA G., **Proteção dos direitos sociais como pavimentação do direito comunitário no âmbito do Mercosul**, Revista da Secretaria Permanente de Revisão do Mercosul, 3º ano, Nº6; agosto de 2015, p. 103-122. Disponível em:
<<http://www.revistastpr.com/index.php/rstpr/article/view/148>>. Acesso em: 21 out. 2018.

ITAMARATY. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. 11 fev. 2016. Disponível em:
<http://www.itamaraty.gov.br/images/ed_desenvsust/ODSportugues12fev2016.pdf>. Acesso em: 21 out. 2018.

MENCATO, Stephany Dayana Pereira. **Sistema interamericano de direitos humanos, uma abordagem biopolítica**. Revista LEVS/UNESP- Marília. Edição 20. novembro/2017.

MENCATO, Stephany Dayana Pereira. **QUEER, INTERSECCIONALIDADE E COLONIALIDADE DO GÊNERO**. Anais digitais do III Colóquio Nacional de Estudos de Gênero e História: Epistemologias, Interdições e Justiça Social. Laboratório de Pesquisas e Estudos de Gênero - LAPEG, UNIOESTE/Marechal Cândido Rondon/PR, 2018.

MERCOSUL. **Carta De Buenos Aires Sobre Compromiso Social En El Mercosur, Bolivia Y Chile**. 2000. Disponível em: <http://www.legisalud.gov.ar/dels/carta_bsas.pdf>. Acesso em: 21 out. 2018.

MERCOSUL. **Declaraciones Presidenciales**. 2018. Disponível em: <<http://www.cartillaciudadania.mercosur.int/uploads/pdf/es/declaraciones%20presidenciales.pdf>>. Acesso em: 21 out. 2018a.

MERCOSUL. **Saiba mais sobre o MERCOSUL**. 2018. Disponível em: <<http://www.mercosul.gov.br/saiba-mais-sobre-o-mercossul>>. Acesso em: 21 out. 2018b.

MERCOSUR. **Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos (IPPDH)**. 2018. Disponível em: <<http://www.ippdh.mercosur.int/pt-br/missao-visao-e-objetivos/>>. Acesso em: 21 out. 2018.

MERCOSUR. **XII Reunião Especializada de Estatísticas do MERCOSUL (REES)**. realizada em 15/05/2017. Disponível em: <<http://www.mercosur.int/innovaportal/v/8377/3/innova.front/xii-reuni%C3%A3o-especializada-de-estatisticas-do-mercossul-rees>>. Acesso em: 21 out. 2018.

ORGANIZATION OF AMERICAN STATES. **Carta da organização dos estados americanos (A-41)**. 2011. Disponível em: <https://www.oas.org/dil/port/tratados_A-41_Carta_da_Organiza%C3%A7%C3%A3o_dos_Estados_Americanos.pdf>. Acesso em: 21 out. 2018.

SICE OAS. **Diretrizes da política de igualdade de gênero do MERCOSUL**, MERCOSUL/CMC/DEC.Nº 13/14. 2014. Disponível em: <http://www.sice.oas.org/Trade/MRCSRS/Decisions/dec1314_p.pdf>. Acesso em: 21 out. 2018.

SIMÕES, Júlio Assis; FACCHINI, Regina. **Do movimento homossexual ao LGBT**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2009.

MULHERES NA POLÍTICA, A REPRESSÃO, A MASCULINIZAÇÃO E A MÍDIA: OS CASOS DE ANGELA MERKEL, DILMA ROUSSEFF, E PARK GEUN-HYE

Daiane Soares de Lima
Joyce M. Mertig Araujo

Resumo

A atuação feminina no processo democrático e na política, apesar de ter evoluído nas últimas décadas, ainda é uma luta constante, pois apesar de haver-se conquistado o direito de votar e a atuar em pleitos eleitorais, todavia surgem outros problemas e formas de repressão advindas de uma cultura machista e patriarcal, cujo intuito é manter as mulheres sobre domínio masculino e na esfera privada. Uma forma de coibir, reprimir a participação, inserção das mulheres na política e a criação de estereótipos reforçados através da mídia. A mulher mais dura, com características de liderança associadas aos homens, desde as vestimentas até a forma de falar e de posicionar, e a mistura de características que remetem ao feminino com a política das mulheres é o que esse artigo se propõe a analisar, focando em três casos específicos, o de Angela Merkel na Alemanha, de Dilma Rousseff no Brasil, e de Park Geun-hye na Coreia do Sul.

Palavras-chave: Mulheres, Política, Masculinização, mídia.

Resumen

La actuación femenina en el proceso democrático y en la política, a pesar de haber evolucionado en las últimas décadas, sigue siendo una lucha constante, pues a pesar de haber conquistado el derecho de votar y la actuación en pleitos electorales, todavía surgen otros problemas y formas de represión de una cultura machista y patriarcal, cuyo propósito es mantener a las mujeres sobre dominio masculino y en la esfera privada. Una forma de cohibir, reprimir la participación, inserción de las mujeres en la política y la creación de estereotipos reforzados a través de los medios de comunicación. La mujer más dura, con características de liderazgo asociadas a los hombres, desde las vestimentas hasta la forma de hablar y de posicionar, y la mezcla de características que remiten al femenino con la política de las mujeres es lo que ese artículo se propone analizar, enfocando en tres casos específicos, el de Angela Merkel en Alemania, de Dilma Rousseff en Brasil, y de Park Geun-hye en Corea del Sur.

Palabras-clave: Mujeres, Política, masculinización, medios.

Introdução

Ao longo da história as mulheres sempre estiveram em desvantagem devido ao fato de estarem submetidas ao sistema patriarcal, onde as relações entre os sexos são baseadas na submissão feminina, e na distribuição desigual de poder. Entretanto, as mulheres não permaneceram inertes diante desse cenário. Sendo possível apontar movimentos minimamente estruturados de reivindicação feminina em meados do século XIX.

A primeira onda do feminismo foi um conjunto de movimentações articulado por mulheres em prol da luta por igualdade política e jurídica entre os sexos, ou seja, reivindicação por direitos iguais de cidadania (direito à educação, propriedades e posses de bens, divórcio, etc.), tendo como ápice a luta sufragista que reivindicava o direito das mulheres ao voto. O surgimento desse

movimento pode ser compreendido e relacionado ao contexto de profundas transformações que se deram no âmbito do trabalho, da cultura, do Estado e nas cidades, que foram propagados de forma efervescente na Europa após a Revolução Francesa e a Revolução Industrial.

Ao longo do tempo a luta cada vez mais numerosa e homogênea, não tarda em se rebelar contra as péssimas condições de vida em que estavam submetidas as mulheres, ou seja, trabalhadoras que viviam uma vida miserável, com longas jornadas de trabalho duro, com salários menores se comparado ao dos homens, obrigadas a lidar com todo tipo de assédio moral e sexual, com o tratamento conservador dos maridos, além de desenvolverem dupla jornada (tarefas domésticas e cuidado dos filhos). Entendemos assim que existiam e de alguma forma ainda existem diferentes graus de opressão, conforme o espaço e papel que cada uma desempenha na sociedade.

Obter o direito ao voto foi um passo significativo. Poder votar e ser votada, somada às outras conquistas democráticas. Lógico que as pautas democráticas vêm adquirindo novas solicitações, colocado na ordem-do-dia o amadurecimento do perfil do movimento feminista, por meio da unificação da diversidade como as demandas e protagonismo das mulheres negras, LGBT's e de terceiro mundo.

Com efeito, retomar a primeira onda do feminismo é uma forma de entendermos o cenário atual e assim avançarmos e aprofundamos as lutas presentes e futuras. Partindo desse pressuposto histórico de luta feminina por participação política, traremos neste trabalho uma análise de como as mulheres são tratadas no ambiente político atual, e como a mídia se comporta em relação a essas mulheres.

Breve resumo da história das mulheres analisadas

Dilma Vana Rousseff iniciou sua vida política ainda na adolescência, aos 16 anos, foi militante contra a ditadura de 1964, tendo sido torturada e tendo ficado presa durante quase três por esse fato. Foi uma das fundadoras do partido Democrático trabalhista (PDT) em 1979, quando lutava pela anistia, com os militares ainda no poder. Em 1993 torna-se Secretária de Energia, Minas e Comunicação do Rio Grande do Sul, onde continuou durante o mandato do governador Olívio Dutra. Após a posse de Lula em 2003 torna-se Ministra de Minas e Energia. Em 2005 é escolhida por Lula para o cargo de Chefe da Casa Civil, e coordena todo o trabalho do Ministério. Em 2010 e indicada pelo mesmo a pleitear para ser sua sucessora pelo Partido dos Trabalhadores (PT) se elegendendo, como a primeira mulher presidente, ou primeira presidenta como preferia ser chamada

¹, do Brasil em 2011, sendo reeleita em 2014, mandato esse que cumpriu até ser afastada de seu cargo por um processo de impeachment em 2016.

Park Geun-hye é uma política Sul coreana que teve contato com a política desde muito jovem, aos 11 anos de idade, com o governo de seu pai Park Chung-hee militar e presidente, que governou o país por cerca de 18 anos, em um governo que até hoje gera polêmicas². Após o assassinato de sua mãe em 1974, Park Geun-hye aos 22 anos assume o papel de primeira dama do país, ao lado de seu pai. Cinco anos mais tarde perde seu pai após um assassinato e inicia sua carreira política. Em 1998, torna-se vice-presidente do *Grand National Party* e iniciou seu mandato como membro da Assembleia Nacional. Em 2012 finalmente é eleita presidente pelo *Partido Saenuri*, que era seu partido anterior (Grand National Party) Reformado. Seu mandato presidencial acaba em 10 de março de 2017, através de um processo de impeachment.

Angela Dorothea Merkel iniciou de fato sua carreira política já como uma mulher madura, aos 35 anos, apesar de anteriormente já haver sido militante da Juventude Livre Alemã. Sua carreira política de fato, se inicia após a queda do muro de Berlim em 1989 quando Merkel toma parte do movimento pela democratização do país, e inicia sua carreira no partido Despertar Democrático. Em 1990 na primeira eleição pós-reunificação da Alemanha, foi eleita para a Câmara Baixa do Parlamento Alemão. Em 1991, é nomeada para o Ministério da Juventude e Família, onde permanece até 1994. Em 1994 é nomeada Ministra do Meio Ambiente, cargo que ocupa até 1997. Em 1998 Merkel foi nomeada secretária geral do CDU (União Democrata Cristã) para reerguer o partido que passava por um momento difícil. Em novembro de 2005 é eleita chanceler tornando-se a primeira mulher em cargo de chefia do governo de seu país, tendo sido reeleita para o cargo em setembro de 2009, dezembro de 2013, e junho de 2017, ainda permanecendo no cargo.

A questão da masculinização das mulheres na política

Todos esses casos significaram um avanço no que diz respeito à participação política das mulheres, pois as três foram as primeiras mulheres a chegarem aos respectivos cargos que ocupam,

¹ Como mencionado acima Dilma gostava de ser chamada de presidenta, o que motivou ataques por diversos setores da mídia e da política, que insistiram que a mesma deveria ser chamada pelo masculino (ou neutro) presidente. Por outro lado compreendemos que o uso de presidenta com (A) no final dá força e ênfase ao fato de uma mulher haver chegado ao cargo mais alto da política Brasileira, um espaço de poder público onde o domínio majoritariamente é masculino. Sendo tão expressivo o termo que ao assumir o governo interino de Michel Temer vetar o uso da palavra “presidenta” em publicações da Empresa Brasileira de Comunicação (EBC). Sendo algo que a princípio parece tão irrelevante, mas de um simbolismo profundo divulgado no dia 31 de maio de 2016 pelo jornal Online “Brasil 247”. Ver mais em: BRASIL 247. TEMER VETA PALAVRA “PRESIDENTA” EM PUBLICAÇÕES DA EBC. In: BRASIL 247. Edição [online] de 31 de maio de 2016 .

² Ver mais em: <http://www.koreapost.com.br/conheca-a-coreia/historia/park-geun-hye-e-sua-trajetoria-politica/>

no entanto, o que as três têm em comum além de serem as primeiras de seus cargos, é a postura mais discreta, a maneira de se vestirem, sempre com seus terninhos, os cabelos mais curtos, e a forma mais dura como se apresentam, Merkel por exemplo é muito conhecida por governar com punho de ferro, e pelos seus terninhos “sem graça” e sempre repetidos, enquanto que Dilma por diversas vezes foi chamada de “machona” e até teve sua sexualidade questionada pela maneira como se apresenta.

Michelle Perrot em seu artigo “*O gênero da cidade*” no qual fala sobre o tratamento dado às mulheres em relação ao âmbito público e privado na cidade europeia do século XIX, nos traz a questão das mulheres que foram impedidas de fazerem operações na bolsa de valores, e para que pudessem estar presentes nesse ambiente, se disfarçavam com, botas, cartola e um culote e se infiltraram em meio à multidão de espectadores do sexo masculino.

Ao que parece, na atualidade política mundial as coisas não são muito diferentes do que Perrot descreve sobre o mercado financeiro do século XIX europeu. As mulheres não são impedidas de participarem da política, e por tanto não precisam vestir-se exatamente iguais aos homens para frequentar esses espaços, no entanto, devido a tradição machista no ambiente político, estas se veem obrigadas a adotarem uma postura mais masculinizada para fazerem-se ouvir ou acabam por terem suas vozes silenciadas.

Mas apesar de se “masculinizarem” para serem mais aceitáveis no ambiente político, as mulheres quando sofrem ataques, são atacadas no que diz respeito ao fato de ser mulher, não na pretensa incompetência ou corrupção, como acontece com os homens. Um dos exemplos mais claros desse fato foram os adesivos da presidente Dilma com as pernas abertas na entrada dos tanques dos carros³ na época de seu impeachment. Nenhum homem foi atacado dessa forma anteriormente na história da política, a eles cabe apenas serem chamados de “ladrões” ou “corruptos”, são apenas atacados na fonte de sua competência. Park Geun-hye teve seu impeachment decretado após um escândalo de corrupção em que ela estaria envolvida, no qual ela teria aproveitado de suas influências para favorecer a empresa de uma amiga de longa data. Park também foi atacada por deixar sua amizade (feminina) influenciar sua política, mesmo havendo negado saber sobre o que sua amiga fazia.

³ Ver mais em: <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/governo-denuncia-adesivo-com-ofensa-sexual-a-dilma,33f5fa7ff225c4a3d42f654bee769de9s9gleRCRD.html>

Os estereótipos femininos na política

Por outro lado Elisabeth Prügl em seu trabalho *"If Lehman Brothers had been Lehman Sisters...": Gender and myth in the aftermath of the financial crisis*", analisa como após a crise de 2008 a mídia se apropria de estereótipos femininos e masculinos (a mulher prudente e cautelosa, e o homem impulsivo, que corre muitos riscos) para explicar a crise (que teria sido causada pela impulsividade masculina) e como ela poderia ter sido evitada se houvesse mais mulheres em cargos importantes no mercado financeiro (com a prudência feminina), e ainda como o mercado financeiro seria reconstruído com as mulheres estando ao lado dos homens para auxiliá-los.

Também vemos essas apropriações de estereótipos (feminino/masculino) quando se trata das mulheres na política, a questão da maternidade é algo que está quase sempre presente quando uma mulher está em um alto cargo de um país. Um exemplo disso é quando os apoiadores da ex-presidente Dilma Rousseff a chamavam de "Dilmãe" remetendo-se a que ela seria sim uma figura carismática, acolhedora e afável (como se reforça que uma mãe deve ser), ao contrário do que os seus opositores diziam. Já no caso de Merkel é comum ouvir de seus conterrâneos que eles não saberiam dizer se ela é uma "mãe" ou uma "madrasta" devido a forma mais dura com que essa exerce seu governo.

A mídia e seu papel na estereotipação

Em ambos os casos (de masculinização ou de associação à estereótipos femininos) vemos um elemento em comum que está sempre presente, a mídia. Este é o elemento "x" que reforça os estereótipos e os utiliza de acordo com o que lhe parecer mais favorável. Em seu livro *Mitologias* Roland Barthes coloca que quando o mito fala por sobre um objeto, toma dele toda sua história, que o transforma em um objeto do qual usufruímos sem nos questionar sobre de onde ele vem. Isso pode ser visto quando falamos sobre como as mulheres políticas são colocadas para as pessoas. A mídia nos dá diferentes estereótipos, sejam eles considerados bons ou ruins pelo público que os vê, e que são reproduzidos de acordo com a opinião que o público tem da pessoa em questão. Na época de seu impeachment Dilma Rousseff foi execrada pela mídia, e consequentemente pelas pessoas, que passaram a acreditar em qualquer coisa negativa relacionada a ex-presidente. No caso de Park a mídia também esteve presente nos ataques a ex presidente sul coreana, no entanto não com tanta intensidade quanto aconteceu no caso brasileiro. Merkel mantém sua vida pessoal em discrição e longe da mídia, portanto no caso dela não cabe falar de

ataques misóginos, no entanto neste caso se encaixa a visão da mulher “mãe” que a mídia reforça por sobre a visão popular.

Conclusão

Portanto fica evidente que as mulheres não são alheias a política. Elas participam ativamente dos movimentos sociais que impulsionam as transformações de um país. Contudo acabam não participando em peso da política formal, pois há um grande impedimento que são a mídia e os estereótipos que perseguem as mulheres tanto no ambiente político quanto em outros. As mulheres que conseguem participar dos pleitos eleitorais, entram nesses pleitos em posição de desvantagem em relação aos candidatos do sexo masculino. E quando conseguem assumir um cargo de destaque, acabam por ter que assumir, uma postura mais “masculinizada” para se fazerem aceitas e respeitadas. E ainda existem momentos em que essas mulheres veem sua imagem associada com a maternidade, com essa associação sendo usada de maneira a ofendê-la ou cobrando esse algo feminino que na visão popular estaria ausente em sua apresentação ao público.

Seja no primeiro ou no segundo caso, a mídia é um elemento que sempre está presente como o elemento formador, divulgador, e de reforço dos estereótipos, utilizando seu amplo acesso às massas para manipular ou reforçar a visão da população sobre as mulheres que estão no poder. Por outro lado, à essas mulheres, salvo algumas exceções, cabe estarem sempre em posição de defesa desses ataques feitos em nome de uma cultura machista e patriarcal.

Referências Bibliográficas

BARTHES, Roland. *Mitologias*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001, 11^a edição.

BEAUVOIR, Simone. *O Segundo sexo: fatos e mitos*. 4 ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1980.

Biografia. www2.planalto.gov.br. Disponível em: <<http://www2.planalto.gov.br/conheca-a-presidencia/presidencia/presidenta/biografia>>.

Biografia de Angela Merkel. eBiografia. Disponível em: <https://www.ebiografia.com/angela_merkel/>.

DIETZ, Mary G. O contexto é que conta: Feminismo e teorias da cidadania. In: *Cidadania Feminismo*. Edição especial. Productos Culturales, S.A.C.V. México, 1999. pp. 3-28.

HAAS, Benjamin. **South Korea: former president Park Geun-hye sentenced to 24 years in jail**.

The Guardian. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/world/2018/apr/06/former-south-korea-president-park-geun-hye-guilt-of-corruption>>.

MOREIRA, Camila. **Park Geun-hye e sua Trajetória Política**. KOREAPOST. Disponível em: <<http://www.koreapost.com.br/conheca-a-coreia/historia/park-geun-hye-e-sua-trajetoria-politica/>>.

PERROT, Michelle. *O GÊNERO DA CIDADE*. História e Perspectivas, Uberlândia (50): 23-44, jan./jun. 2014.

PRÜGL, Elisabeth. “*If Lehman Brothers Had Been Lehman Sisters...*”: *Gender and Myth in the Aftermath of the Financial Crisis*. In *International Political Sociology*. 2012.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. São Paulo: Expressão Popular, 2013.